

João Monlevade, 31 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 473/2023

Município Nova Era/MG

Assunto: Procedimento Divergente do Solicitado

Procedimento: Exame de TC Abdômen Total ou Urotomografia s\ Contraste

Paciente: Sarita Eudes da Silva

Fornecedor: Clínica de Radiologia Médica Ltda

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Nova Era solicitou na guia de encaminhamento o Exame de TC. Pelve ou Bacia s\ Contraste, conforme pedido médico. O Fornecedor realizou exame divergente do solicitado, qual seja, TC Abdômen Total.

Mediante divergência do procedimento solicitado quanto ao realizado o setor de faturamento entrou em contato com o Fornecedor via email e o mesmo esclareceu que diante dos relatos da paciente de dores no superior, o radiologista entendeu ser necessário realizar abdômen total para enriquecimento das definições e alterações nas imagens.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA** que seja promovido o **faturamento do procedimento** TC Abdômen Total ou Urotomografia s\ Contraste **no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, item 06, contemplado pelo 2º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG